



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.075 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-02

(377) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.527,75

0701.103010052.2.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-03

(378) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 78.455,07

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 119.982,82

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit financeiro do exercício de 2016:

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 119.982,82

TOTAL GERAL.....R\$ 119.982,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao primeiro dia do mês de março de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS (Unidade Básica da Saúde) com recursos de emendas parlamentares nº 17556.08.300.1140-02 e 17556.08.300.1140-03.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal